

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 060/2005

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 639/2003, de 02/05/2003;

DECRETA,


**Art. 1º** - Fica regulamentada a contribuição financeira com as Associações de Estudantes Universitários do Município de Iporã, através de repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas, da seguinte forma:

- Associação dos Universitários Iporaenses de Marechal Cândido Rondon, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.145.284/0001-90  
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Associação Universitária de Iporã UNIPAR/Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.995.541/0001-58  
Valor: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2005.

Paço Municipal, 05 de maio de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7394</u>
Data, <u>06 / 05 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO